



017



Ofício nº0101/2017

São Félix do Coribe – BA, 03 de janeiro de 2017.

Processo Adm nº 021C/2017  
Inexigibilidade nº IL013/2017

DA: Secretaria de Administração de Saúde  
Para: O Exmº. Sr. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Esta Secretaria Municipal de Saúde necessita contratar serviço médico ortopédico para atendimento no PSF III – Bela Vista e PSF VI – Agnelo Braga, sede. Em virtude de não haver profissional especializado em ortopedia no quadro de servidores do município e a urgente necessidade para atendimento aos pacientes que procuram estes serviços, em busca de tratamento de saúde, faz-se necessário a contratação dos serviços. Pondo em pauta, que o não oferecimento dos serviços retro citados pode provocar danos irreparáveis à saúde dos cidadãos carentes que necessita de atendimento médico.

**Objeto:** Contratação de serviços médicos especializados ortopédico, no atendimento aos pacientes do PSF III Bela Vista e PSF VI Agnelo Braga, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde deste município.

**Forma de Execução:** Os serviços serão executados, nas dependências do PSF III Bela Vista e no PSF VI Agnelo Braga, na sede deste município, conforme objeto acima mencionado.

**Prazo de Execução:** a vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**Preço e Condições de Pagamento:** O valor global da proposta é de R\$34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais). O pagamento será efetuado conforme medição mensal com apresentação do boletim de frequência, sua respectiva medição, e documento fiscal, atestada pelo o Fundo Municipal de Saúde.



020



**JUSTIFICATIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇO:** o proponente é pioneiro no ramo de serviço médico de ortopedia, presta serviço diversas organizações públicas, prefeituras e outras entidades, é idôneo, até a presente data não houve causa que a desabone em virtude de sua prestação, inclusive para esta entidade, é ético-profissional. Por estas razões, esta divisão entende que a escolha do fornecedor ora apresentado atende aos requisitos legais previstos no artigo 26 do Estatuto Licitatório, bem como as normas legais.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Após pesquisa efetivada pela Secretaria de Saúde, apresenta equivalência de preço praticado no mercado, além do preço, quanto às qualidades dos serviços a ser prestado.

**Despesas de Visita Técnicas:** Correrão por conta da contratada, as despesas com transporte e hospedagem e alimentação do pessoal da mesma, quando a serviços na sede deste município, ou em outra cidade da federação.

**Do Reajustes:** Não haverá reajuste, revisão, repactuação de preço, para o período.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05.02 – Fundo Municipal de Saúde; Proj/Ativ: 1.026 – Implem. do Prog. de Saúde da Família; Elemento: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 02, 14);

05.02 – Fundo Municipal de Saúde; Proj/Ativ: 2059 – Manut. do Prog. Saúde da Família – PSF; Elemento: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 02, 14).

**Documentos de Habilitação, Qualificação e Regularidade Fiscal:** O proponente deverá apresentar no ato da contratação, documentos comprobatório de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, e seu responsável técnico, ao desempenho das atividades do objeto desta proposta.

A empresa Clínica Forte Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 18.508.925/0001-03, domiciliada à Rua Primeiro de Maio, 44, Centro, na cidade de Santa Maria da Vitória - BA, é uma entidade conceituada que atua na área de prestação de serviços médico de ortopedia, a diversas prefeituras da região do Oeste da Bahia. Tem como Responsável Técnico: Érico Lopes de



Souza, portador do CPF sob o nº. 987.667.615-20.

**Validade da Proposta:** A vigência da proposta é de 30(trinta) dias, contado da entrega da mesma.

Ante o exposto, a proposta apresentada atende às condições desta Secretaria de Saúde, entretanto, solicitamos a V.Ex<sup>a</sup>, autorização para a contratação da empresa supracitada, nas condições apresentadas, e a ratificação da Inexigibilidade.

Atenciosamente,

  
Marcos Maide de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

012



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Serv. médico ortopedia PSF	Mês	2	17.460,00	34.920,00
<b>Total Geral .....</b>					<b>34.920,00</b>

Secretaria Municipal de Saúde



DSR



## ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Referente a processo administrativo nº021C/2017.  
Do: Gabinete do Prefeito  
Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES  
Data: 03 de Janeiro de 2017.

Nos termos do ato de requisição, emitido mediante Memorando Interno, expedido pelo o Secretário Municipal de Saúde, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor de contabilidade, para indicação de recursos de ordem orçamentária para efetivação de pagamento das despesas;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis, inclusive parecer sobre a dispensa;
3. Assessoria Jurídica, para emissão de parecer Jurídico sobre a legalidade e a conveniência da contratação.

Contabilidade ciente em, 03 / 01 / 17, visto [assinatura]

Setor de licitação ciente em, 03 / 01 / 17, visto [assinatura]

Assessoria jurídica ciente em, 03 / 01 / 17, visto [assinatura]

  
Jutai Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito Municipal




PARECER CONTÁBIL  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. IL013/2017.

Por observância ao contido no despacho exarado pelo Sr. Prefeito, relativo ao Processo de Inexigibilidade de Licitação acima citado, cumpre-me informar à Comissão de Licitação, que está consignado no Orçamento Municipal de 2017, dotação orçamentária conforme a seguir discriminado, para custear as despesas de Contratação de serviços médicos especializados ortopédico, no atendimento aos pacientes do PSF III Bela Vista e PSF VI Agnelo Braga, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde deste município.

05.02 – Fundo Municipal de Saúde; Proj/Ativ: 1.026 – Implem. do Prog. de Saúde da Família; Elemento: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 02, 14);

05.02 – Fundo Municipal de Saúde; Proj/Ativ: 2059 – Manut. do Prog. Saúde da Família – PSF; Elemento: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 02, 14).

São Félix do Coribe - BA, 04 de janeiro de 2017.

  
Gilvano M. T. Magalhães  
CRC-BA 19.159/0-6  
Assessoria Contábil



## PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à **Contratação de serviços médicos especializados ortopédico, no atendimento aos pacientes do PSF III Bela Vista e PSF VI Agnelo Braga, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde deste município.**

Constam dos presentes autos as minutas contendo as especificações do objeto da presente inexigibilidade nº. IL013/2017, descrição dos serviços, vigência da contratação, preço e forma de pagamento, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

### Fundamentação.

Analisadas as minutas da inexigibilidade e do contrato, opinamos que as mesmas reportam aos requisitos constantes da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, encontrando-se aptas para serem executadas.

É o nosso entendimento.

São Félix do Coribe - BA, 04 de janeiro de 2017.

  
Márcio Santos da Silva  
OAB/BA 28.111

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Analizando a requisição do senhor Prefeito Municipal, possibilidade de realização de contrato de prestação de serviços com a empresa Clínica Forte Ltda - ME.

Foi nos colocado a apreciação por intermédio do Exmº. Prefeito Municipal o Sr.º Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, conforme ofício sobre o qual passamos a nos pronunciar segundo os limites de nossa obrigação funcional.

A solicitação que nos é colocada em análise é acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Clínica Forte Ltda – ME, para serviços médicos ortopedia, para o atendimento no PSF III Bela Vista e PSF VI Agnelo Braga, sede deste município.

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta-nos uma proposta de contrato com a empresa Clínica Forte Ltda - ME, contendo: descrição dos serviços, condições de pagamento, vigência da contratação, estimativa de preços, informação da dotação orçamentária para a contratação, conforme descritos no ofício do Secretário de Saúde, anexo ao processo.

Há permissivo legal para contrato baseado no Art.25 da Lei nº 8.666/93, e suas cominações posteriores, preceitua que em casos como o vertente, o certame é inexigível.  
Constituição de 1988: Art.6ª – São direitos sociais a educação, a saúde.....

Reconhecendo que a saúde tem um papel determinante na qualidade de vida dos cidadãos, e, perante a necessidade de manutenção dos serviços públicos de saúde neste município, a Secretaria Municipal de Saúde, precisa contratar serviço médico ortopédico, para atendimento no PSF III Bela Vista e PSF VI Agnelo Braga.


De modo que não omitindo esses serviços imprescindíveis de interesse social público, ocasionará prejuízos irreparáveis a população carente enfermas da sede e meio rural deste município, que demandam os serviços médicos de ortopedia, neste município.

Assim, consideramos estas razões e fatos, convertemos nosso parecer em opinião pela possibilidade da contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

É o nosso parecer.

São Félix do Coribe, 03 de janeiro de 2017.

  
Luiz Carlos Ferreira  
Presidente da Comissão

  
Luciene de Souza Moreno  
Membro

  
Reginaldo Alves Gonçalves  
Membro

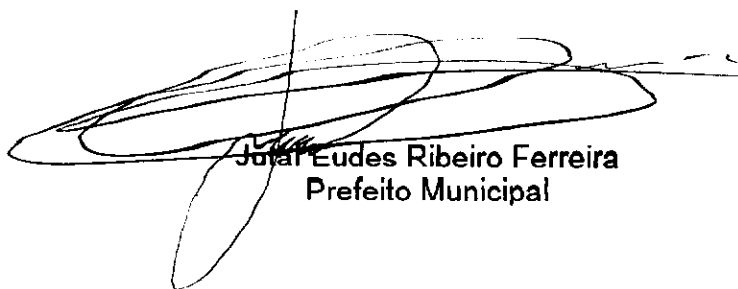




## ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL013/2017, cujo objeto Contratação de serviços médicos especializados ortopédico, no atendimento aos pacientes do PSF III Bela Vista e PSF VI Agnelo Braga, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde deste município, adjudica o objeto ao proponente Clínica Forte Ltda - ME, com o valor global para o período de R\$34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93.

São Félix do Coribe – BA, 04 de janeiro de 2017.



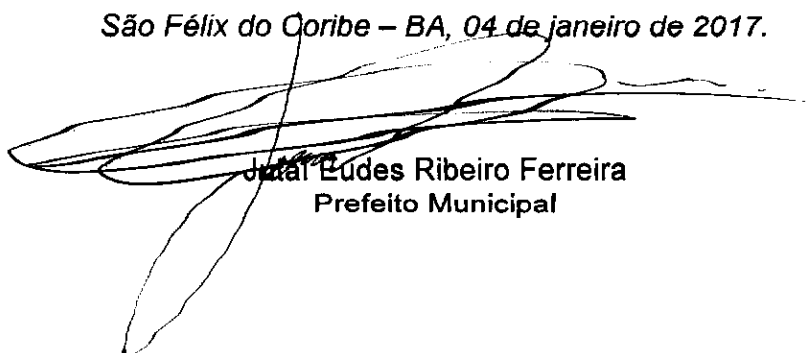
Jutai Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito Municipal



## HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL013/2017, cujo objeto Contratação de serviços médicos especializados ortopédico, no atendimento aos pacientes do PSF III Bela Vista e PSF VI Agnelo Braga, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde deste município, homologa o procedimento de inexigibilidade com o proponente Clínica Forte Ltda - ME, com o valor global para o período de R\$34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93.

*São Félix do Coribe – BA, 04 de janeiro de 2017.*



Jutai Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



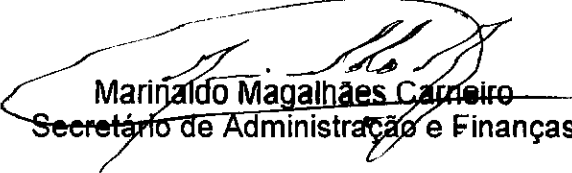
## AVISO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O resumo da inexigibilidade de licitação nº. IL013/2017, objetivando Contratação de serviços médicos especializados ortopédico, no atendimento aos pacientes do PSF III Bela Vista e PSF VI Agnelo Braga, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde deste município, permanecerá afixado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura, em lugar de fácil acesso ao público, no período de 04 a 12.01.17, objetivando estender ao conhecimento do público em geral, como condição para eficácia dos atos.

Em cumprimento das determinações do art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas cominações posteriores.

Declaramos ser a expressão da verdade firmamos o presente.

São Félix do Coribe – BA, 04 janeiro de 2017.

  
Marinaldo Magalhães Carneiro  
Secretário de Administração e Finanças

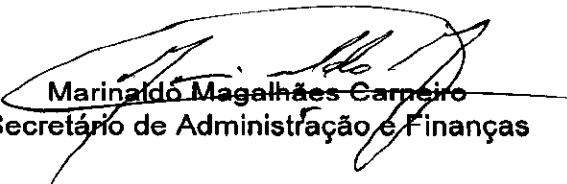


## AVISO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO

O resumo do instrumento dos contratos nº 027C/2017, objetivando Contratação de serviços médicos especializados ortopédico, no atendimento aos pacientes do PSF III Bela Vista e PSF VI Agnelo Braga, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde deste município, permanecerá afixado nos quadros de avisos desta Prefeitura, no período de 04 a 12.01.2017, cumprindo o que determina o Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

E por ser a expressão da verdade firmo a mesma.

São Félix do Coribe, 04 de janeiro de 2017.

  
Marinaldo Magalhães Carneiro  
Secretário de Administração e Finanças

132



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CLINICA FORTE LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0818038e-c30e-4cc6-a715-b4d46ec078b92

SUZI CARDOSO SOUZA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1982, comerciante, portadora da RG Nº 07286289-02 SSP-BA e CPF 826.815.115-34, residente e domiciliada na Rua primeiro de maio, nº 44 - Casa - Centro - Santa Maria da Vitória - BA, Cep. 47640-000, e ERICO LOPES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1979, medico, portador do CFM/CRM Nº 16531/BA e CPF 987.567.615-20, residente e domiciliado na Rua primeiro de maio, Nº 44 - Casa - Centro - Santa Maria da Vitória - BA, Cep. 47640-000, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, conforme cláusulas a seguir:

**- PRIMEIRA : DA RAZÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **CLINICA FORTE LTDA**, com sede na Rua primeiro de maio, 44, - Centro - Santa Maria da Vitoria - BA, CEP. 47640-000 (Art. 1.158 CC/2002)

**- SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade que ora se constitui tem por objetivo, das atividades médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5-01); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02); Outras atividades de atenção à saúde humana (8690-9/99) e Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01).

**- TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social será de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), dividido em 100(cem) quotas de R\$500,00(quinzentos reais) cada uma, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, e distribuído, a cada sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL R\$
SUZI CARDOSO SOUZA	99	99	49.500,00
ERICO LOPES DE SOUZA	1	1	500,00
<b>T O T A L</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

**- QUARTA : DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**- QUINTA : DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

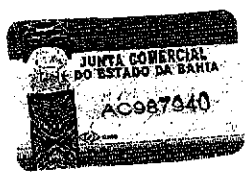
A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na junta comercial do estado da Bahia, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.(Art. 997 II CC/2002)

**- SEXTA : DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercida pela sócia administradora SUZI CARDOSO SOUZA, com poderes e atribuições de assinar em todos e quaisquer documentos, dar quitação, isoladamente ou em conjunto, na forma deste instrumento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI 1.013 § 2º, 1.015, 1.060 1.064 CC/2002)

**- SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro, deverá ser levantado um balanço geral do Ativo e Passivo, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



142



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CLINICA FORTE LTDA**

resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

**- OITAVA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

**- NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.(Art. 9639 CC/2002)

**- DÉCIMA - DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"**

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade, a título de "pró-labore", respeitada as limitações legais vigentes.

**- DECIMA PRIMEIRA : DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou exclusão de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá prosseguirá com o sócio remanescente e terceiros que por ventura venha a ingressar no quadro social, porem será levantado um balanço especial à época do evento, sendo haveres do sócio retirante ou pré-morto, pago pelo sócio remanescente, a quem de direito, em 12(doze) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de correção vigente, no período do evento.

§ Único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**- DECIMA SEGUNDA : DO DESIMPEDIMENTO DO(A) SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A):**

A administradora, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, CC/2002)

**- DECIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria da Vitória – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou desavença relativa a Sociedade.(Art. 53 III CC 2002).

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma.

Santa Maria da Vitoria - Bahia, 10 de junho de 2013

Suzi Cardoso Souza  
SUZI CARDOSO SOUZA

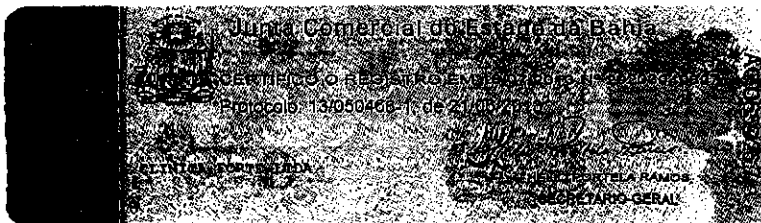
Erico Lopes de Souza  
ERICO LOPES DE SOUZA  
TESTEMUNHAS:

Valdecélia Dantas Silva  
VALDECÉLIA DANTAS DA SILYA  
CPF 837.127.711-34 / RG Nº 29964044-9 SSP-SP

Maizza Soares Oliveira  
MAIZZA SOARES OLIVEIRA  
CPF 242.956.715-68 / RG Nº 0279222866 SSP-BA

EM PRESENÇA DE 02 (duas) Testemunhas  
10 de Junho de 2013  
Tabela de Notas  
Nº 171  
Nº FIM 380518

ATA DE ABERTURA DE EMPRESAS  
CNPJ 13.050.466/11-0001-00



Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA  
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0818038e-c30e-4cc6-a7f5-b4d6ec078b92

152



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.508.925/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/07/2013
NOME EMPRESARIAL CLINICA FORTE LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA FORTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 44	COMPLEMENTO
CEP 47.640-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO valdecelis@gmail.com		UF BA
TELEFONE (77) 3113-9024		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 000000		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2017 às 15:34:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SANTA MARIA DA VITÓRIA  
BARRIO DO SANGUE

## CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 001.304/008-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/7/2013
NOME DURAÇÃO SOCIAL 18.508.925/0001-03		
CLÍNICA FORTE LTDA - ME		
CNPJ/CPF		
CLÍNICA FORTE (NOME FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2 - PESSOA JURÍDICA		
LOGRADOURO RUA PRIMEIRO DE MAIO		
CEP 4.764-000	MUNICÍPIO SANTA MARIA DA VITÓRIA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/7/2013	DATA DE VALIDADE 31/12/2013
MUNICÍPIO		COMPLEMENTO 44

16x





177



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA  
Acesse em: https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0818038e-c30e-4cc6-a715-b4d6ec078b92

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **CLINICA FORTE LTDA**, estabelecida na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 44, CENTRO, SANTA MARIA DA VITORIA, BA, CEP: 47.640-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA MARIA DA VITORIA - BA, 10 de Junho de 2013.

Sócio: SUZI CARDOSO SOUZA

Sócio: ERIKO LOPES DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>18/07/2013</u></p> <p> Gilmar Ferrelra Lopes Port. nº 875107</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>Junta Comercial do Estado da Bahia</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2013 Nº 97302292</p> <p>Protocolo: 13/050487-0, de 21/06/2013</p> <p>Empresa: 29 2.0394963-7</p> <p>CLINICA FORTE LTDA</p> <p> JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA SECRETÁRIO-GERAL</p>
--	---



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

18 K



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA FORTE LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.508.925/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:39:28 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/08/2017.  
Código de controle da certidão: **675F.A739.DAD1.2143**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18508925/0001-03  
**Razão Social:** CLINICA FORTE LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CLINICA FORTE  
**Endereço:** R PRIMEIRO DE MAIO 44 / CENTRO / SANTA MARIA DA VITORIA / BA / 47640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2017 a 18/02/2017

**Certificação Número:** 2017012006133565667520

Informação obtida em 06/02/2017, às 15:18:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA  
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08f8038e-c30e-4cc6-a7f5-b4d6ec078b92



224



**Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória**  
AVENIDA BRASIL, 723  
JARDIM AMÉRICA - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CEP  
CNPJ: 13.912.506/0001-19

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERRERA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08f8038e-c30e-4cc6-a7f5-b4d6ec078b92

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000049/2017.E

Nome/Razão Social: **CLINICA FORTE LTDA - ME**  
Nome Fantasia: **CLINICA FORTE**  
Inscrição Municipal: **001.304.008/83-** CPF/CNPJ: **18.508.925/0001-03**  
Endereço: **Rua Primeiro de Malo, 44**  
**Centro Santa Maria da Vitória - BA CEP: 47640-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 06/02/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/05/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600002496460000002069090000049201702066**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://santamariadavitoria.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA FORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.508.925/0001-03  
Certidão n°: 124255619/2017  
Expedição: 07/02/2017, às 16:36:26  
Validade: 05/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA FORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.508.925/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

10/01/2017

002395681



Documento Assinado Digitalmente por: UTAI E UDES RIBEIRO FERREIRA  
Acesse em: <https://e.tcn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08f8038e-c30e-4cc6-a7f5-b4ddec078b92

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 002395681**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/01/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**CLINICA FORTE LTDA ME, portador do CNPJ: 18.508.925/0001-03, estabelecida na CLINICA FORTE LTDA ME, CENTRO, CEP: 47640-000, Santa Maria Da Vitória - BA. \*\*\*\*\***

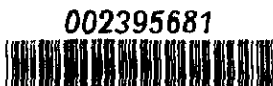
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 10 de janeiro de 2017

PEDIDO Nº:



002395681

Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVENIDA BRASIL, 723 BAIRRO - JARDIM AMÉRICA  
Santa Maria da Vitória - BA - CEP: 47640-000



2

# Alvará

DE LICENÇA 00070/2017

PARA <b>LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CLINICA FORTE LTDA - ME</b>		
NOME FANTASIA <b>CLINICA FORTE</b>		
ENDEREÇO <b>Rua Primeiro de Maio 44 Centro - Santa Maria da Vitória - BA</b>		
ATIVIDADE <b>Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		
<b>INSCRIÇÃO</b>		
CÓDIGO CONTRIBUINTE <b>86.30-5-03</b>	CAD. ECONÔMICO <b>00130400883</b>	CPF/CNPJ <b>18.508.925/0001-03</b>
<b>RESTRIÇÕES</b>		
DATA EMISSÃO <b>10/6/2017</b>	VALIDADE <b>31/12/2017</b>	

Esta licença deverá ficar em local visível à fiscalização, obedecendo as normas estabelecidas pelo Código Tributário e Postura Municipal

ELIANE

**Eliane Soares de Oliveira Silva**  
Assistente Administrativo  
Coordenadoria de Tributos






254




Documento Assinado Digitalmente por: UTAI EUIDES RIBEIRO FERREIRA  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08f8038e-c30e-4cc6-a7f5-b4d6ec078b92

**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**



Documento  
de Identidade Conforme  
Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO



CRM Nº **16531**

Data de Inscricao **06/02/2004**

Nome  
**ERICO LOPES DE SOUZA**

Assinatura do Portador  
*Erico Lopes de Souza*

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **Est. da BA**

Filiado(a)  
**JAMILSON LOPES DE SOUZA**  
**ZILEIDE LOPES DE SOUZA**

Município de <b>SALVADOR - BA</b>		Data de Nascimento <b>12/08/1979</b>	
<b>07636451 20-SSP/BA</b>	Data Expedição <b>16/02/1999</b>	CPF <b>98758781620</b>	
<b>803237806/88-BA</b>	Sigla <b>0090</b>	Zona <b>081</b>	
Categoria Médica Nº <b>386338-5-Exe</b>	Tipo Sanguíneo <b>A</b>	Fator RH <b>POSITIVO</b>	

Observações

Doador de órgãos e tecidos  
**SALVADOR - BA, 06 de fevereiro de 2004**

Presidente  
*Jorge R. de Cerqueira e Silva*  
**Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. IL012/2017. Proponente: Wagner Mendes da Encarnação - ME. Objeto: Serviços médicos clínicos, plantonista, para manutenção dos serviços de saúde. Valor de R\$ 32.782,00. Disposto legal nos termos do Art. 25, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº. IL013/2017. Proponente: Clínica Forte Ltda – ME. Objeto: Serviços médico especializado ortopédico, para manutenção dos serviços públicos de saúde deste município. Valor de R\$ 34.920,00. Disposto legal nos termos do Art. 25, II da Lei nº8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0818038e-c30e-4cc6-a7f5-b4d6ec078b92



27



Acesse em: <https://portal.tcm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 08181038e-c30e-4c6a-115-b-4d6cc0/8092

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL012/2017, cujo objeto Contratação de serviços médicos clínicos, plantonista dias úteis, feriados e finais de semana de 24 e 12 horas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal Dr. José Bastos, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, adjudica o objeto ao proponente Wagner Mendes da Encarnação - ME, com o valor global para o período de R\$32.782,00 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL013/2017, cujo objeto Contratação de serviços médicos especializados ortopédico, no atendimento aos pacientes do PSF III Bela Vista e PSF VI Agnelo Braga, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde deste município, adjudica o objeto ao proponente Clínica Forte Ltda - ME, com o valor global para o período de R\$34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

SÃO FÉLIX  
MAIO

1989  
DO CORIBE



281



O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL011/2017, cujo objeto contratação de serviço médico psiquiátrico, no atendimento aos pacientes no CAPS, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, homologa o procedimento de inexigibilidade com o proponente Rodrigo Moreira Cardenas Marin - ME, com o valor global para o período de R\$14.042,00 (quatorze mil e quarenta e dois reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL012/2017, cujo objeto Contratação de serviços médicos clínicos, plantonista dias úteis, feriados e finais de semana de 24 e 12 horas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal Dr. José Bastos, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, homologa o procedimento de inexigibilidade com o proponente Wagner Mendes da Encarnação - ME, com o valor global para o período de R\$32.782,00 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutaf Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a inexigibilidade nº. IL013/2017, cujo objeto Contratação de serviços médicos especializados ortopédico, no atendimento aos pacientes do PSF III Bela Vista e PSF VI Agnelo Braga, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde deste município, homologa o procedimento de inexigibilidade com o proponente Clínica Forte Ltda - ME, com o valor global para o período de R\$34.920,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.



**RESUMO DE CONTRATOS**

Contrato nº. 010A/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Wagner Mendes da Encarnação - ME, signatário: Wagner Mendes da Encarnação. Objeto: Contratação de serviços médicos clínicos, plantonista dias úteis, feriados e finais de semana de 24 e 12h, para atendimento no Hospital Municipal. Valor Global: R\$32.782,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 03.01.2017.

Contrato nº. 010B/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa, signatário: Pe. Jackson Raimundo da Silva. Objeto: Locação de um prédio situado à Rua Irmã Luzia, s/n, com salas de aulas, salas de professores, secretarias, banheiros, sanitários, para funcionamento do centro de digitação. Valor Global: R\$1.371,00. Vigência: 03 (três) meses. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 03.01.2017.

Contrato nº. 027B/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Rodrigo Moreira Cardenas Marin - ME, signatário: Rodrigo Moreira Cardenas Marin. Objeto: Contratação de serviço médicos psiquiatra, no atendimento aos pacientes no CAPS, sede. Valor Global: R\$14.042,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 04.01.2017.

Contrato nº. 027C/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Clínica Forte Ltda - ME, signatário: Érico Lopes de Souza. Objeto: Contratação de serviços médico especializado ortopédico, no atendimento aos pacientes do PSF III e PSF VI. Valor Global: R\$34.920,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 04.01.2017.

Contrato nº. 031/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Carlos Fabiano Ferreira - ME, signatário: Carlos Fabiano Ferreira. Objeto: contratação de serviços mecânicos, no concerto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, van, combi, de transporte escolar. Valor Global: R\$7.500,00. Vigência: 05 (cinco) meses. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 20.01.2017.

Contrato nº. 036A/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Sr. Francisco de Assis Fernandes Queiroz. Objeto: prestação de serviços técnicos especializado em engenharia civil, no acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras, projetos, planilhas de medições. Valor Global: R\$5.364,90. Vigência: 60 (sessenta) dias. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 23.01.2017.



BAHIA

## Prefeitura Municipal de Cocos – BA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro – Cocos – BA  
Cep – 47.680-000 – Fone/Fax (77) 3489 1041  
CNPJ: 14.222.012/0001-75

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004-2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 010-2017**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.951.872/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Kallily Lemos Santos da Rocha, brasileira, solteira, portador do CPF Nº 033.948.015-74, residente e domiciliado em Cocos - BA.

**CONTRATADA:** D<sup>ª</sup> GABRIELA MOURA VIANA, inscrita sob o CPF de nº 018.810.885-88, RG: 09.610.136-99 SSP/BA e CRM BA nº 0026322, Domiciliada à Rua Buleão Viana, S/Nº, Bairro-Vila Boa Sorte, CEP: 47.680-000.

**OBJETO:** Realizará serviços médicos no atendimento aos pacientes na Unidade Básica de Saúde Mario de Souza contemplando todos os programas da saúde da família, a ser realizado na sede deste município, com carga horária de 08 horas.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
103010.302.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.030.2030 – Incentivo ao Programa de Saúde da Família  
3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;  
Fonte de Recurso – 02,14

**PAGAMENTO:** O valor do presente do Contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 10 de Março de 2017.

Cocos – Bahia, 10 de Janeiro de 2017.

**GABRIELA MOURA VIANA**  
CPF: 018.810.885-88  
CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.951.872/0001-51  
CONTRATANTE





BAHIA

**Prefeitura Municipal de Cocos - BA**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro - Cocos - BA  
Cep - 47.680-000 - Fone/Fax (77) 3489 1041  
CNPJ: 14.222.012/0001-75

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003-2017  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011-2017**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.951.872/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Kallily Lemos Santos da Rocha, brasileira, solteira, portador do CPF Nº 033.948.015-74, residente e domiciliado em Cocos - BA.

**CONTRATADA:** ISMENIA LOPES VIANA - ME, inscrita sob o CNP de nº 20.549.566/0001-84, sediada à Rua Cel. Araujo Castro, 97 sala 01, Bairro- Centro, Santa Maria da Vitória Bahia, representada neste ato por Ismênia Lopes Viana inscrita no CPF: 842.716.985-04, RG 1.236.116 SSP BA, CRM 02694/BA.

**OBJETO:** prestação de serviços médicos no atendimento aos pacientes na Unidade Básica de Saúde Doa Lio, contemplando todos os programas da saúde da família, a ser realizado na sede deste município, com carga horária de 08 horas, e em regime de plantões no Hospital Municipal São Sebastião, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e a direção do Hospital Municipal São Sebastião.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
103010.302.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.030.2030 - Incentivo ao Programa de Saúde da Família  
3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;  
Fonte de Recurso - 82.14

**PAGAMENTO:** O valor do presente do Contrato é de R\$ 64.575,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), que serão pagos em parcela mensais estimadas, no valor de R\$ 21.525,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de Março de 2017.

Cocos - Bahia, 10 de Janeiro de 2017.

**ISMENIA LOPES VIANA - ME**  
CNP de nº 20.549.566/0001-84  
CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.951.872/0001-51  
CONTRATANTE



BAHIA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AQYVBY8V0DZ5URJI1UCCQ

Esta edição encontra-se no site: [www.cocos.ba.io.org.br](http://www.cocos.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL